



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº954, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera o §1º e §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 919 de 22 de maio de 2014, que trata do Programa Mais Médicos e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os § 1º e §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 919, de 22 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º - O auxílio moradia consistirá no pagamento aos médicos do Programa “Mais Médicos”, lotados neste município, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por profissional, para acomodar o médico e seus familiares, enquanto atuar no município de Pratinha - MG, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§3º - O Auxílio alimentação será concedido aos médicos do Programa Mais Médicos no valor mensal de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Fica acrescido o §4º ao art. 1º, com a seguinte redação:

§4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, efetuar a atualização anual dos valores correspondentes ao Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação de que tratam o §1º e §3º do artigo 1º, através de Decreto, devendo guardar obediência e observância ao índice aplicado na correção e atualização do salário mínimo, inclusive a indicação da dotação orçamentária para o exercício em que estiver vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor: 02.44.1012200062.0125-339048.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 946/2016, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Pratinha/MG, 03 de fevereiro de 2017.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

CÓPIA ORIGINAL